



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.709, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ' no valor de CR\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

93-4120.08 - Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00
100-3132.09- Serviços de Terceiros e Encargos 1.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor, da seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

92-4110.08 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

SV/SMG.